A CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA MANSA APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE:

LEI Nº 4827 ***,DE*** 04 ***DE*** novembro ***DE 2019.***

Ementa: Cria o evento denominado "Programa Memórias do Bairro Vista Alegre", em comemoração ao aniversário do Bairro, celebrado anualmente no dia 19 de março e dá outras providências.

Art. 1º - Fica instituído o *evento* denominado 'Programa Memórias do bairro Vista Alegre' - *em comemoração ao aniversário do bairro de mesmo nome* - a ser celebrado preferencialmente nos dias posteriores aos 19 de março, com duração de um (01) a cinco (05) dias corridos.

Parágrafo único–(VETADO).

Art. 2º-O *evento* será anualmente realizado preferencialmente no período posterior ao dia 19 de março, 'dia de São José' - padroeiro local e coincidentemente 'dia do aniversário do bairro', conforme narra o livro "Vista Alegre: Trabalho, Dinamismo e Desenvolvimento" de autoria do morador local, escritor e poeta Antônio Gilberto Portes.

Art. 3º- O evento será anualmente realizado referencialmente em um local público do bairro Vista Alegre ou em outro na mesma comunidade, escolhido pelas entidades locais envolvidas.

Art. 4º - (VETADO).

Art. 5º - (VETADO).

Art. 6º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA MANSA, 04 ***DE*** novembro ***DE 2018.***

RODRIGO DRABLE COSTA
PREFEITO

Publicado no Boletim Informativo Oficial da PMBM edição nº 1128 de 05 / 11 / 19